Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL
JOSÉ DE FREITAS
UM NOVO TEMPO

PMJF/PI.

7.3 O candidato que não se apresentar quando da convocação estará, automaticamente, eliminado.

8. DA FORMA PROVISÓRIA DE CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos selecionados no Procedimento Seletivo, quando convocados, deverão comparecer em data e horário a serem informados pelas contratantes ou Unidade Gerenciadora – UL/SAF – PMJF/PI..

8.2 Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação. Os candidatos serão submetidos a todos os exames admissionais necessários ao exercício da função. Não havendo impedimento, serão informados sobre a data da contratação.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo seletivo simplificado terá validade até o término da vigência do estado de calamidade determinado pelo Decreto Municipal referenciado, a contar da data da publicação do resultado do seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As ocorrências não previstas no Edital de Seleção Simplificada serão resolvidas a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria de Administração e Finanças, por sua unidade competente.

José de Freitas/PI, em 06 de Maio de 2020

SARA DE MORAIS FARIAS
SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL – PMJF/PI

MAGNO RIBEIRO SAMPAIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – PMJF/PI

Ciente: ROGER COQUEIRO LINHARESA
PREFEITO MUNICIPAL – PMJF/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 Miguel Leão - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 018/2020
Origem: Processo Administrativo nº 016/2019
Pregão Presencial: nº 08/2019.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICIPIO DE MIGUEL LEÃO.
CNPJ: 06.554.935/0001-04.
Contratado: A & J PNEUS LTDA-ME
CNPJ: 25.871.123/0001-91
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO – PNEUS – DESTINADOS A FUTURAS CONTRATAÇÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI
Valor Total: R$ 248.276,00
Data da assinatura: 30 de abril de 2020
Vigência: doze meses
Fonte de recursos: Próprios e outros.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
C. G. C. 35.126.499/0001-62
Avenida José Aquiles de Sousa, S/N
Telefax: (089) 3454 – 1346 - FRONTEIRAS – PIAUÍ

Projeto de Resolução Nº 001/2020

REGIME: TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

Ementa: Dispõe sobre criação da Comissão Especial de Saúde – Covid-19, que acompanhará as ações da Secretaria de Saúde quanto ao enfrentamento à epidemia do novo coronavírus, bem como facilitar a comunicação perante a comunidade, visando conter o avanço da pandemia no nosso município.

Autor: Mesa Diretora

A Mesa da Câmara Municipal de Fronteiras, no uso de suas atribuições legais conforme estatui o parágrafo do artigo 75 do Regimento Interno da Câmara e do Artigo 27 da Lei Orgânica, e com fundamento no inciso III do artigo 27 da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada em 06 de Maio de 2020, aprovou por 7 (sete) votos favoráveis, o Projeto de Resolução nº 001/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fronteiras, e ela promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art.1º- Fica criada a *Comissão Especial de Saúde, para sugerir, fiscalizar e acompanhar as decisões tomadas pelas secretarias de Enfrentamento do COVID-19, bem como facilitar a comunicação entre os servidores e colaboradores da área de saúde, e a comunidade, representada pela Câmara Municipal, visando conter o avanço da Pandemia do novo Coronavírus, com a finalidade de aproximar os parlamentares das Ações e Decisões tomadas pelo Comitê, sugerindo, fiscalizando e acompanhando as Ações e Decisões tomadas no âmbito do Município de Fronteiras-PI, inclusive o total de recursos a receber, em função do PLP 39/2020.*

§1º - Todos os pedidos de documentação ou informações determinadas pela Comissão Especial terão prioridade de resposta por parte do Executivo Municipal, com prazo máximo de 48 horas para envio de documentos e respostas.

§2º - A Comissão de que trata o "caput" deste artigo será composta pelos seguintes Vereadores e respectivos cargos:

Presidente: SAMUEL AGRIPINO RIBEIRO - PSD

Relator: IZALBERTO JOSÉ DA LUZ - PT

Membro: FRANCISCO EDILSON DE SOUSA - PP

Art.2º- A Comissão de que trata esta Resolução terá prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão de seus trabalhos e nesse período, passará informações ao plenário da Câmara, quando solicitado.

Art.3º- Ao final dos trabalhos a Comissão deverá elaborar relatório de suas atividades, que será lido na íntegra em sessão ordinária da Câmara.

Art.4º- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art.5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, 05 DE MAIO DE 2020.

Daniel Rodrigues Bezerra
Presidente da Câmara

Amaro Jaidran Bezerra de Sousa
Vice-Presidente

Gernilson Ricardo Sobrinho
1º Secretário